

CARTILHA DA *adoção*



apresentação



Esta cartilha foi elaborada como um material informativo sobre adoção de crianças e adolescentes no município de Fortaleza. Aqui, reunimos informações básicas sobre o que é adoção, quem pode adotar e todo o passo a passo necessário para se tornar um pretendente à adoção.

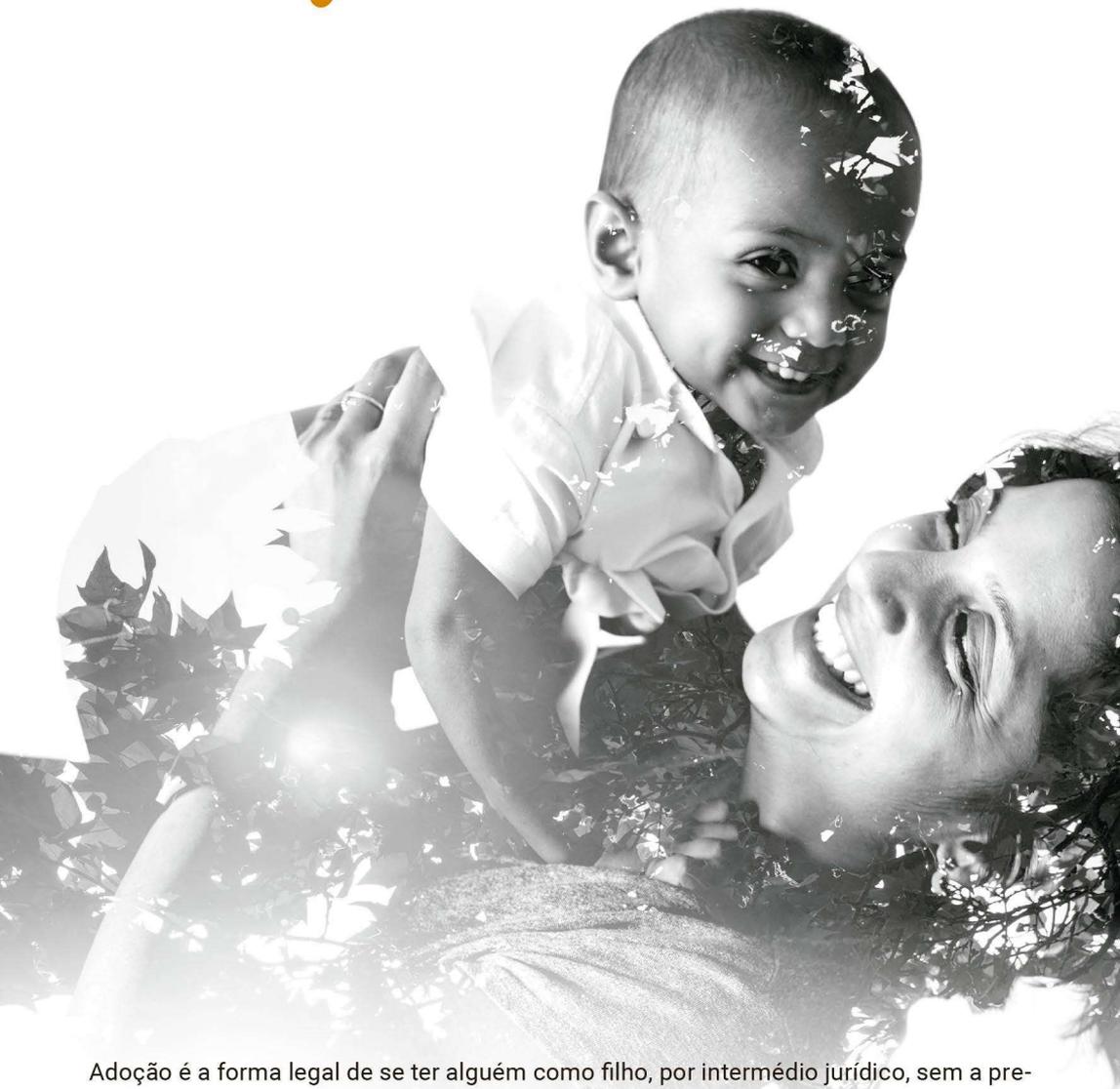
Destacamos ainda a **Lei Municipal N° 10.905/2019**, de autoria do nosso mandato, que divulga o direito legal de mulheres de entregar crianças em adoção, previsto no artigo 19-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e o Serviço Família Acolhedora, da Prefeitura de Fortaleza, fruto de um Projeto de Indicação nosso, que permite a famílias cadastradas e habilitadas, manter a guarda provisória de crianças ou adolescentes em situação de abandono, de risco ou vulnerabilidade social.

Vereador Iraguassú Filho

Vereador de Fortaleza e Presidente da Frente Parlamentar em defesa da Primeira Infância



o que é adoção?



Adoção é a forma legal de se ter alguém como filho, por intermédio jurídico, sem a presença do laço natural, ou seja, biológico, de modo definitivo e irrevogável.

A adoção só acontece depois que a criança ou adolescente é dada pela Justiça como abandonada ou destituída do poder familiar em relação a sua família de origem. A destituição só acontece depois de esgotadas todas as tentativas de manutenção de vínculos afetivos e reaproximação da criança ou adolescente de sua família natural.



quem pode adotar?



Qualquer pessoa maior de 18 anos, independente de gênero ou estado civil, sendo obrigatório o pretendente à adoção ser 16 anos mais velho que o adotado. Avós não podem adotar os netos, assim como irmãos não podem adotar uns aos outros. Nestes casos, pode apenas ser concedida a guarda ou tutela da criança e do adolescente. A adoção por estrangeiros só será permitida quando não existirem Pretendentes à adoção devidamente habilitados no Brasil.

passo a passo da adoção

1º PASSO

Você decidiu adotar

Realize o pré-cadastro no Sistema Nacional de Adoção, através do site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/sna). Ao final, anote o número de protocolo gerado.

2º PASSO

Documentação

Em Fortaleza, é preciso ligar para o número (85) 3278-5394 para agendar a entrega da documentação no Setor de Cadastro do Fórum. Os documentos necessários são:

1. Cópia de Identidade de cada requerente;
2. Cópia do CPF de cada requerente;
3. Cópia da Certidão de Casamento (ou Declaração de União Estável) ou Certidão de Nascimento (se solteiros);
4. Cópia de comprovante de residência;
5. Declaração de renda mensal (contracheque ou declaração de IR. No caso de trabalhador autônomo, o Setor de Cadastro disponibiliza um modelo para comprovação de renda);
6. Atestado de sanidade física e mental. Atestado(s) de idoneidade moral de cada pretendente, assinado(s) por pessoas diferentes, sem parentesco, com firma reconhecida ou com cópia do documento do atestante;
7. Certidões de antecedentes criminais de cada um dos requerentes. É possível baixar em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
8. Certidões negativas de distribuição cível de cada um dos requerentes;
9. Caso já tenha filho, trazer a cópia da Certidão de Nascimento;
10. Número do protocolo gerado após o pré-cadastro no SNA (passo 1).

Importante: a abertura do Procedimento de Habilitação, a elaboração do perfil e a assinatura do requerimento inicial a ser realizada no Setor de Cadastro são condicionadas à apresentação de todos os documentos acima mencionados, rigorosamente na forma como solicitados. Caso a adoção seja pretendida por um casal, os dois precisam comparecer ao Fórum, na data agendada para entrega da documentação e assinatura do requere-

rimento. A certidão negativa de distribuição cível e a certidão de antecedentes criminais, quando solicitada para fins de adoção é emitida GRATUITAMENTE pelo Fórum. Todo o processo de habilitação para adoção é gratuito.



3º PASSO

Curso obrigatório

Após análise e aprovação da documentação, os pretendentes são convocados pelo Setor de Cadastro para participarem do curso preparatório. Em Fortaleza, esta etapa é feita através de uma parceria entre o TJCE e os Grupos de Apoio à Adoção de Fortaleza e realizada em dois dias distintos.

4º PASSO

Visita da equipe técnica

Após participação no curso, os pretendentes são entrevistados por uma equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude, formada por psicólogos e assistentes sociais, para avaliação das motivações e expectativas dos requerentes à adoção.

5º PASSO

Habilitação

Após participação no curso e avaliação da equipe técnica, o pretendente passa a integrar o cadastro de habilitados.

Observação: em Fortaleza, o Setor de Cadastro pede que os pretendentes frequentem os encontros dos Grupos de Apoio à Adoção e apresentem declaração de participação em, pelo menos, quatro encontros. A Acalanto Fortaleza fornece certificado de participação nos encontros do Bate-Papo Adotivo, que são realizados mensalmente. Mais informações através do telefone (85) 98854.6476 (WhatsApp).



6º PASSO

Vinculação

Após o deferimento da habilitação pela autoridade judicial, os pretendentes deverão aguardar o chamado do Setor de Cadastro, que comunicará a sua vinculação à criança ou ao adolescente com o perfil desejado. O tempo que transcorre até que a criança seja levada para o lar adotivo varia, respeitando-se as condições da criança. Recomenda-se uma aproximação gradativa, tendo em vista que a adoção é um processo mútuo, que exige tanto uma despedida dos vínculos amorosos estabelecidos até então - seja no abrigo, seja na família acolhedora – quanto um tempo de construção de novas relações. Nesta fase, caso tenha alguma dúvida, o pretendente pode se recusar a dar prosseguimento à vinculação. Se essa recusa acontecer três vezes seguidas, o pretendente sairá da fila e passará por nova avaliação psicossocial para que possa ser reabilitado.

7º PASSO

Adoção

Após decisão consciente de adoção da criança ou do adolescente em estágio de vinculação, é necessário procurar um advogado para dar início ao processo de adoção. É preciso providenciar a documentação exigida nesta fase para dar entrada na guarda provisória (quando a criança vai para casa e se inicia o estágio de convivência). Nesta fase, é realizada nova visita da equipe técnica do Fórum na residência da família para elaborar relatório sobre o estágio de convivência. Após o relatório, é marcada a audiência, ocasião em que será emitida nova certidão de nascimento da criança ou do adolescente, concluindo, assim, a adoção.

Observação: a Acalanto Fortaleza disponibiliza, gratuitamente, equipe de advogadas para acompanhar a finalização dos processos nesta fase e para orientações jurídicas durante todo o trâmite.





*entregar criança
para adoção
não é crime!*

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

“Art.19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude”.

Em Fortaleza, a **Lei Municipal Nº 10.905/2019**, de autoria do vereador Iraguassú Filho, torna público este direito, por meio de placas informativas em unidades públicas e privadas de assistência social e saúde. A divulgação desta lei evita o cometimento de alguns crimes: o abandono de incapaz, o aborto não legalizado, tráfico de crianças e fraudes no processo de adoção.

Serviço: Vara da Infância e Juventude

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220,
Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Telefone: 85 3278-1062





família acolhedora

Criado por meio da Lei Municipal Nº 10.744/2018, de 06 de Junho de 2018, o Serviço Família Acolhedora, em Fortaleza, foi sugerido por meio do Projeto de Indicação Nº 87/2017, de autoria do vereador Iraguassú Filho.

O Serviço Família Acolhedora “TEMPO DE ACOLHER” permite a guarda/acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade social por uma família previamente cadastrada e habilitada no programa, residente em Fortaleza, com condições de receber crianças e/ou adolescentes por um período mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou para o seu encaminhamento à adoção.

Serviço: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)

R. Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana, Fortaleza - CE, 60810-670

Telefones: 85 98902-8374 / 85 3105-3449

E-mail: familia.acolhedora@fortaleza.ce.gov.br

VEREADOR
Iraguassú
Filho



iraguassufilho.com.br



[iraguassutfilho](https://www.facebook.com/iraguassutfilho)



[iraguassufilho](https://www.instagram.com/iraguassufilho)

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 7 - Patriolino Ribeiro
CEP 60810-460 - Fortaleza-CE Fone: 85 3444-8346